



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

LEI Nº 1.877/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 1.764, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO faz saber, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado na Lei Municipal nº 1.764, de 1º de janeiro de 2023 o cargo de Secretário de Governo, cujo símbolo, qualificação, número de vagas, atribuições estão previstos nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. O valor do subsídio está previsto na Lei Municipal nº 1.764, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica criado na Lei Municipal nº 1.764, de 1º de janeiro de 2023, o cargo de Assessor de Contabilidade Governamental, cujo nível, símbolo, qualificação, número de vagas, atribuições estão previstos nos anexos desta Lei.

Art. 3º Os cargos previstos nos artigos previstos nesta Lei são comissionados e, portanto, de livre nomeação e passam a integrar a Lei Municipal nº 1.764, de 1º de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Art. 4º O exercício do Cargo de Provisão em Comissão terá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais e exige de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o ocupante ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Quantitativo	Símbolo
Secretário de Governo	01	Subsídio
Assessor de Contabilidade Governamental	01	C-04

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS

Símbolo	Vencimentos
C-04	R\$ 7.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Assessor de Contabilidade Governamental

Requisitos: Ensino Superior em Contabilidade com pós graduação e Registro no Conselho Regional de Contabilidade

- Assessorar diretamente o Prefeito em assuntos relacionados à contabilidade pública, fornecendo análises, pareceres e recomendações para embasar decisões estratégicas de gestão fiscal e financeira.
- Participar de reuniões estratégicas convocadas pelo Prefeito, oferecendo suporte técnico em temas orçamentários, contábeis e financeiros.
- Auxiliar na formulação e revisão de políticas públicas de impacto orçamentário, propondo soluções que garantam sustentabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.
- Acompanhar e supervisionar a execução orçamentária e financeira, garantindo que as prioridades estabelecidas pelo Prefeito sejam refletidas nas ações contábeis e administrativas.
- Planejar e coordenar a implementação de melhorias nos processos contábeis, visando atender às demandas específicas do Gabinete do Prefeito e aos compromissos assumidos perante a população.
- Representar o Prefeito Municipal em reuniões técnicas, seminários e eventos relacionados à contabilidade e finanças públicas, quando designado.
- Atuar como interlocutor técnico junto aos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e Controle Interno, para assegurar a conformidade das contas públicas.
- Monitorar os principais indicadores fiscais e econômicos do Município, alertando o Prefeito sobre riscos ou oportunidades que possam impactar a gestão pública.
- Elaborar relatórios gerenciais periódicos para o Prefeito, com dados consolidados sobre a execução orçamentária e financeira, acompanhados de análises e recomendações.
- Assessorar o Prefeito na análise e validação de convênios, contratos e transferências intergovernamentais, garantindo a correta contabilização e aplicação dos recursos recebidos.
- Acompanhar a prestação de contas de recursos federais e estaduais, orientando a equipe sobre prazos e requisitos para evitar penalidades e sanções.
- Desenvolver estudos e propostas de ajustes na legislação tributária e fiscal municipal, que possam contribuir para a ampliação da receita própria e para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

fortalecimento da capacidade de investimento do Município.

- Propor medidas que garantam a eficiência na aplicação de recursos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Promover iniciativas de capacitação e desenvolvimento técnico da equipe contábil e financeira da Prefeitura, alinhando as ações ao planejamento estratégico estabelecido pelo Prefeito.
- Sugerir e implementar ferramentas e sistemas que modernizem a gestão contábil, otimizem os processos e aumentem a transparência na administração dos recursos públicos.
- Desempenhar as demais atividades afins, as que forem determinadas pelo Prefeito e as previstas na legislação municipal, estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Secretário Municipal de Governo

Requisitos: Ensino Superior

- Dirigir a Secretaria Municipal de Administração em observância às normas da Administração Pública Municipal;
- Exercer a representação política e institucional da Secretaria Municipal de Administração, articulando-a com instituições governamentais e não-governamentais, mantendo relações com autoridades equivalentes;
- Despachar com o Prefeito Municipal;
- Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- Decidir em processos administrativos de sua competência;
- Assessorar o Prefeito Municipal na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual referente aos assuntos da Secretaria Municipal de Administração;
- Elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas do órgão e compatibilizando-o com as diretrizes oficialmente estabelecidas;
- Referendar atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal;
- Assessorar o Prefeito Municipal na programação a ser executada pela Secretaria Municipal de Administração, órgãos e entidades a ela subordinados ou vinculados, na proposta orçamentária anual e nas alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;
- Elaborar a proposta programática e orçamentária do órgão, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município;
- Subsidiar o Prefeito para a tomada de decisões nos assuntos pertinentes da Secretaria Municipal de Administração;
- Encaminhar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários Municipais, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas ou supervisionadas, na forma da lei para aprovação;
- Propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua jurisdição;
- Promover e coordenar as medidas delegatórias indispensáveis à atuação desconcentrada da administração, bem como a sua reversão nos casos em que esta medida se justificar;
- Convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;
- Participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

poderes de representação;

- Homologar decisões de órgãos colegiados;
- Aplicar punições disciplinares a seus subordinados;
- Propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua jurisdição, exigindo do setor competente o devido Parecer Técnico;
- Aprovar normas internas;
- Aprovar e encaminhar prestações de contas;
- Prestar esclarecimentos relativos a atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;
- Ordenar e/ou liquidar despesas, autorizar viagens e conceder diárias segundo as normas e os limites orçamentários em vigor, nos termos de regulamento próprio a ser editado pelo Executivo;
- Dirigir e coordenar as compras e despesas, elaborar termos de referência para processos licitatórios;
- Propor a lotação ideal de pessoal do órgão;
- Expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Secretaria Municipal de Administração, não limitada ou restrita por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;
- Desempenhar as demais atividades afins, as que forem determinadas pelo Prefeito e as previstas na legislação municipal, estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei Complementar 101 de 2000, e no §1º e incisos do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Aumento da despesa previsto no PL 05/2025

Justificativa: atender as adequações que se fazem necessárias para ao atual momento, às disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000.

Estimativa de Gastos - Em Reais (R\$)

Cargo de Secretário de Governo

Discriminativo	2025	2026	2027
Vencimentos	123.634,04	129.197,57	135.657,44
Encargos Sociais (INSS)	15.454,25	21.317,60	27.809,77
Outras parcelas remuneratórias	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Total	145.088,29	156.815,17	170.082,21

Cargo de Assessor de Contabilidade Governamental

Discriminativo	2025	2026	2027
Vencimentos	93.145,00	97.802,25	102.692,36
Encargos Sociais (INSS)	11.643,12	16.137,37	21.051,93
Outras parcelas remuneratórias	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Total	110.788,12	120.239,62	130.356,29

Considerações

Considera-se uma inflação de 5% para os exercícios de 2025 e 2026.

Os vencimentos base de 2025 foram considerados levando em conta um reajuste de 4% conforme os padrões de vencimento de 2024.

Os encargos sociais foram considerados levando em conta a reoneração dos encargos previstos na Lei 14.973/2024.

Adequação Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

<p>PLANO PLURIANUAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adequada</p> <p><input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período 2022-2025, Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.</p>
<p>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Adequada</p> <p><input type="checkbox"/> Inadequada</p>	<p>Terá dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas.</p>

Previsão de Impacto sobre a Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses ajustada para os cálculos com gastos com pessoal	R\$ 46.425.104,52
Gastos com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 16.363.413,86
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	35,20%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto	
No exercício financeiro em curso 2025	R\$ 255.876,41
Nos 2 exercícios subsequentes	R\$ 577.493,29
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 47.000.000,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso com o aumento proposto	0,54%

Monsenhor Paulo, 16 de janeiro de 2025

FLAVIANO AMÉRICO RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO